

* Desembargador Marcelo Lamego Pertence;

* Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro.

Participaram da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Maristela Íris da Silva Malheiros (Corregedora), Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sécio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Fróes Leão e Mauro César Silva. Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 49, DE 17 DE MARÇO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00009-2026-000-03-00-1 MA na sessão ordinária realizada em 12 de março de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, resolveu, por maioria de votos, aprovar a Instrução Normativa GP n. 159, de 17 de março de 2026, que altera a Instrução Normativa GP n. 129, de 10 de maio de 2024, que regulamenta o acesso às vagas de desembargador no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para alcance da paridade de gênero, nos termos do art. 1º-A da Resolução GP n. 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Marcos Penido de Oliveira, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Fróes Leão e Mauro César Silva, bem como a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, que havia votado na sessão de 12 de fevereiro de 2026, todos no sentido de rejeitar a proposta de alteração da Instrução Normativa GP nº 129, de 10 de maio de 2024.

Participaram da votação da matéria os Exmos. Desembargadores: Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Maristela Íris da Silva Malheiros (Corregedora), Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sécio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Fróes Leão e Mauro César Silva, além da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, que havia proferido voto na sessão plenária de fevereiro de 2026. Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

===

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 159, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera a Instrução Normativa GP n. 129, de 10 de maio de 2024, que regulamenta o acesso às vagas de desembargador no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para alcance da paridade de gênero nos termos do art. 1º-A da Resolução GP n. 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Consulta n. 0005141-53.2025.2.00.0000, que